

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A **XVII Feira do Livro de Travesseiro** encontra-se consolidada no calendário cultural do Município, configurando-se como um espaço estratégico para a promoção da leitura, a difusão do conhecimento e a valorização da cultura local e regional.

A contratação de atrações artísticas e culturais de reconhecida qualidade é indispensável para a consecução dos objetivos institucionais do evento. Esta ação se alinha diretamente às diretrizes de democratização do acesso aos bens culturais e de fomento à produção cultural, uma vez que a diversidade e a qualificação da programação garantem a fruição cultural por toda a comunidade, abrangendo diferentes faixas etárias e públicos.

A inclusão de espetáculos e intervenções artísticas não apenas qualifica a grade de atividades, mas também contribui ativamente para a formação de plateia e para o fortalecimento da identidade cultural do Município.

2) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O artista e/ou grupo cultural contratado deverá:

- a)** Apresentar experiência comprovada em apresentações culturais e artísticas, com histórico de atuação em eventos de caráter literário, educativo ou de grande público, demonstrando capacidade de engajamento e adequação ao ambiente de Feira do Livro.
- b)** Dispor de profissionais qualificados com expertise na área artística específica (teatro, música, contação de histórias, performance, etc.), essenciais para a execução da atração cultural com o padrão de qualidade esperado pela Administração Municipal.
- c)** Desenvolver a atração cultural assegurando a escuta e o envolvimento da Coordenação da Feira do Livro e da Secretaria Municipal de Educação, quando aplicável, para garantir a máxima apropriação pedagógica e temática da apresentação.
- d)** Garantir a fundamentação legal e artística de todas as apresentações, com estrito alinhamento às diretrizes de promoção da leitura e valorização da cultura local e nacional, e em conformidade com as normas de direitos autorais.
- e)** Realizar a atração cultural (presencialmente) conforme o cronograma, local e horário acordados, incluindo a passagem de som e a montagem/desmontagem de cenário, visando a perfeita execução do evento.
- f)** Entregar o material de divulgação (fotos, vídeos, sinopse, currículo) em formato digital, e, quando solicitado, o roteiro ou setlist da apresentação, para fins de aprovação prévia e uso na comunicação oficial da Feira.

2.2. Encargos e Responsabilidades:

- a)** Faz parte integrante do contrato, os encargos sociais, taxas, encargos ou tributos, seguro contra terceiros, o seguro pessoal contra riscos e acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador/contratado, sem quaisquer ônus adicionais ou solidariedade por parte do Município de Travesseiro, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes da execução dos serviços artísticos.

b) O contratado é o único responsável pelo recolhimento e quitação de todos os encargos relativos a direitos autorais (ECAD ou similares) decorrentes da execução pública de obras musicais, literárias ou cênicas durante sua apresentação.

3) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição
1	01	Espectáculo teatral	Contratação da peça teatral “De que gente tu é?” , do grupo Cia Garagem de Teatro , a ser realizada no dia 15/04/2026, no turno da tarde, no Ginásio Municipal. Destinada ao público da 3ª idade, proporciona a oportunidade de resgatar e refletir sobre a trajetória dos imigrantes italianos no Brasil. A apresentação valoriza a memória histórica, reforça vínculos intergeracionais e promove o fortalecimento da identidade cultural, estimulando a reflexão sobre força, fé, alegria e determinação na construção de novas vidas.
2	01	Espectáculo teatral	Contratação da peça teatral “A prisão e o homem” , do grupo Cia Garagem de Teatro , a ser realizada no dia 15/04/2026, no turno da noite, no auditório da EEEM Monsenhor Seger. Destinada ao ensino médio, proporciona uma reflexão sobre o valor do saber, da memória e do legado da humanidade.

4) LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Cotação empresa Jânio Pereira Nunes - CNPJ 17.366.564/0001-45

Item	Quantidade	Especificação	Valor Total de Referência
1	1	SESC FARROUPILHA: Espectáculo teatral "De que gente tu é" do Grupo Garagem de Teatro.	R\$ 12.600,00
2	1	MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO: Contratação dos espetáculos teatrais "De que gente tu é" e "Oh de Casa, Contos Tropeiros" para compôr a programação da 22ª Feira do Livro.	R\$ 16.700,00
3	1	GRIO GESTÃO CULTURAL LTDA: Cortejo do Papai Noel pelas ruas da cidade, com a Cia Garagem de Teatro.	R\$ 10.500,00

5) PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

5.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

5.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

5.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

5.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

5.5. A responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Thaís Cristina Meyer, auxiliar administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e-mail: educ@travesseiro.rs.gov.br, telefone: (51) 99952-9137, e sua substituta será a servidora Jaqueline Brandenburg Quinot, Diretora da EMEF Pedro Pretto, e-mail: escolapedropretto@edu.travesseiro.rs.gov.br, telefone: (51) 3759-1230.

6) ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

6.1. Inviabilidade de Comparação Direta (Natureza Artística)

A contratação de artistas e grupos culturais, notadamente no segmento teatral, enquadra-se em uma categoria de serviço de natureza singular e não padronizável. Conforme a premissa estabelecida, o teatro é uma manifestação artística *sui generis*, onde cada trabalho é único em sua concepção, interpretação e impacto cultural.

A comparação objetiva de propostas artísticas, baseada exclusivamente em critérios de preço ou especificações técnicas comuns a bens e serviços padronizados, é inviável. A qualidade de uma atração cultural reside na trajetória dos profissionais, na originalidade da obra, na relevância temática e na avaliação crítica no cenário cultural (nacional ou regional, como o RS).

Portanto, a solução eleita (contratação direta de profissionais de notória especialização) justifica-se pela impossibilidade de competição em sentido estrito, focando na qualidade intrínseca e na adequação da atração aos objetivos da Feira.

6.2. Justificativa da Solução Eleita (Contratação Artística)

A contratação de artistas e grupos culturais, com base na análise de seu histórico e adequação temática, é a única solução que atende plenamente aos requisitos da XVII Feira do Livro de Travesseiro, conforme demonstrado pelas viabilidades:

6.2.1. Viabilidade de Mercado (Qualidade e Notoriedade)

A solução eleita garante a inserção de atrações com reconhecimento público e profissional no mercado cultural. A análise da trajetória dos profissionais envolvidos e a avaliação positiva das peças teatrais e demais manifestações artísticas no cenário cultural do RS asseguram:

a) Qualidade Programática: A contratação garante o elevado padrão de excelência esperado para um evento consolidado.

b) Diversidade Cultural: Permite a seleção de obras que promovem a pluralidade de linguagens e temas, enriquecendo a experiência do público.

c) Atração de público: A notoriedade dos artistas contribui diretamente para a atração de público, ampliando o alcance social e educativo da Feira.

6.2.2. Viabilidade Econômica (Custo-Benefício)

A contratação, embora não se baseie em um critério de menor preço, deve ser pautada pelo melhor custo-benefício artístico-cultural. A solução eleita permite:

a) Otimização de Recursos: O investimento é direcionado a atrações que comprovadamente geram maior impacto cultural e social, justificando o dispêndio público.

b) Valor Agregado: O valor pago remunera não apenas a execução do serviço, mas também a criação intelectual, a experiência e o know-how do artista, elementos essenciais para a qualidade do evento.

6.2.3. Viabilidade Operacional (Execução e Logística)

A contratação direta de artistas com experiência facilita a execução logística do evento:

a) Previsibilidade: Profissionais experientes possuem riders técnicos claros e processos de montagem e execução bem definidos, minimizando riscos operacionais.

b) Adequação Logística: A definição prévia das atrações permite que a Coordenação da Feira planeje com antecedência a infraestrutura de palco, som e luz, garantindo a perfeita execução das apresentações.

Em suma, a solução eleita é a única que concilia a necessidade de qualidade artística singular com as exigências de planejamento e gestão de um evento público de grande porte.

7) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário;

7.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física;

7.3 A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Travesseiro, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º 88/2022;

7.4. O pagamento será efetivado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal dos serviços efetuados, não havendo nada a pagar caso o evento não seja realizado, ressalvado as despesas de mobilização caso os equipamentos estejam instalados no local, correspondendo em até 20% (vinte por cento) do valor contratado;

7.5. O pagamento só será realizado após a apresentação de:

- a)** informações à Previdência Social (GFIP) e Relação de Empregados (RE) referente ao mês de competência que estiver sendo pago;
- b)** documento que comprove a regularidade com o FGTS;
- c)** certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados;

7.6. Será feita a retenção do valor correspondente à contribuição previdenciária, cujo valor deverá vir discriminado na Nota Fiscal;

7.7. Em caso de descumprimento das especificações deste Termo de Referência, se dará a aplicação de penalidades, cujas multas serão descontadas dos pagamentos ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de apresentações artísticas e culturais para a XVII Feira do Livro de Travesseiro não se limita à execução de um serviço, mas constitui um investimento estratégico com o propósito de gerar resultados mensuráveis e qualitativos em diversas esferas da vida comunitária. O objetivo central é ampliar e qualificar este evento já consolidado e amplamente aguardado pela comunidade, transformando-o em um polo de fruição cultural e formação cidadã.

Os resultados pretendidos são categorizados conforme o impacto esperado:

8.1. Resultados no Âmbito Cultural e Artístico

a) Qualificação Programática: Inserção de atrações de reconhecida qualidade artística, garantindo a manutenção do elevado padrão de excelência da Feira.

b) Diversidade de Linguagens: Oferta de uma programação diversificada que contemple teatro, música, contação de histórias e outras manifestações, promovendo a pluralidade cultural.

c) Valorização da Cultura Local e Regional: Criação de um espaço de visibilidade e fomento para artistas e grupos do Rio Grande do Sul, fortalecendo a cadeia produtiva da cultura.

8.2. Resultados no Âmbito Social e Comunitário

a) Ampliação do Acesso: Garantia de acesso gratuito e democrático a bens culturais de alta qualidade para toda a comunidade, abrangendo todas as faixas etárias e públicos.

b) Fortalecimento da Convivência Comunitária: Criação de um ambiente de encontro e celebração que fortalece os laços sociais e a identidade cultural do Município.

c) Engajamento Cívico: Estímulo à participação popular em um evento público de relevância, reafirmando a Feira do Livro como um evento inclusivo e culturalmente significativo.

8.3. Resultados no Âmbito Educativo e Formativo

a) Estímulo à Leitura: Utilização dos espetáculos como ferramenta lúdica e dinâmica para despertar o interesse pela leitura e pela literatura, especialmente entre o público infanto-juvenil.

b) Formação de Plateia: Contribuição para o desenvolvimento do senso crítico e estético do público, expondo-o a diferentes formas de arte e cultura.

c) Apropriação Pedagógica: Integração das atividades artísticas com o calendário escolar, potencializando o uso da Feira como um recurso didático e formativo para as redes de ensino.

Em síntese, a realização dessas atividades artísticas busca consolidar a Feira do Livro de Travesseiro como um vetor de desenvolvimento humano e social, com resultados que transcendem o período do evento e se perpetuam na formação cultural da população.

9) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise detalhada da necessidade, na justificativa da solução eleita e na avaliação das viabilidades de mercado, econômica e operacional, conforme demonstrado nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), DECLARAMOS A VIABILIDADE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA da contratação de artistas e grupos culturais para a composição da programação da XVII Feira do Livro de Travesseiro.

A solução eleita é a única que atende aos requisitos de singularidade do objeto e notória especialização exigidos para garantir a qualidade, a diversidade e a adequação temática do evento, elementos essenciais para o sucesso e a manutenção do caráter educativo e comunitário da Feira.

Travesseiro/RS, 12 de março de 2026.

Thaís Cristina Meyer

Dirigente de Equipe - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

ANÁLISE PELO(A) GESTOR(A) DA PASTA

() Deferido

() Indeferido

Michele Raquel Kunrath Träsel

Secretária Municipal da Educação,
Cultura, Desporto e Turismo